

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 051/2023 – Altera o art. 5º e anexo I da Lei Municipal nº 1.077/2013
E dá outras providências.

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cabe examinar as proposições referentes às matérias desta natureza.

O Projeto de lei em epígrafe trata-se da alteração do artigo 5º e anexo I da Lei municipal nº 1.077/2013, a qual implanta o sistema viário Municipal Rural. Portanto é imprescindível a realização de atualizações para manter o plano rodoviário dentro das necessidades das propriedades rurais, bem como a inclusão de novos trechos de estradas rurais para atender a dinâmica de desenvolvimento do município.

Assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade, haja vista, o atendimento da legalidade e das técnicas redacionais.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Márcio Jorge Bonifácio

Vereador - Relator

Zildinei Panta Pereira

Vereadora – Presidente

() com o Relator

() contrário ao Relator

Ailton Monteiro Dias

Vereador - Membro

() com o Relator

() contrário ao Relator